DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 | Ano II | Edição nº 155 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 077/2024, de 26 de Agosto de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 184.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
06.002.10.305.34.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 10.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$10.500,00
01.110.0000.0000 GERAL — 10.500,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$500,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 500,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$2.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 2.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 11.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 40.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
02.220.0002.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$10.500,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 10.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$20.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 20.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$11.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 11.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$40.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.002 - ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.43.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.002 - ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.43.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500,00
01.110.0000.0000 GERAL 500,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER
09.002 - ESPORTE E LAZER
09.002.27.812.43.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

Rincão, 06 de setembro de 2024.

D E C R E T O Nº. 078/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social** criado pela Lei Municipal nº. 1163/95:

1. Representante do Órgão Municipal da Área de Assistência Social:
Titular: João Jorge Cutrim Dragalzew
Suplente: Lucimara Aparecida Leal

2. Representante do Órgão Municipal da Área de Educação:
Titular: Regina Lidia Trentim Longo
Suplente: Josiani Cristina de Oliveira Mendonça

3. Representante do Órgão Municipal da Área de Saúde:
Titular: André Chierice
Suplente: Naldiana de Lima Muniz Machado

4. Representante do Órgão Municipal da Área de Orçamento e Finanças:
Titular: Elisabeth de Almeida Furlaneto
Suplente: Juliana Oliveira de Souza Costa

5. Representante de Entidades que prestam assistência à Criança e ao Adolescente:
Titular: Juliana Manzini Duarte
Suplente: Aparecida Martins Rodrigues

6. Representante das Entidades que prestam assistência ao Idoso:
Titular: Helenilde de Jesus Oliveira da Cruz
Suplente: Claudiane Mari de Oliveira

7. Representante de Entidades que prestam assistências às pessoas portadoras de deficiências:
Titular: Ana Isabel Francisca dos Anjos Zambon
Suplente: Rosalva Loretto

Art. 2º - A função de Conselheiro será gratuita e considerada serviço público relevante.

Art. 3º - O presente Decreto vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 06/2024

A **Prefeitura Municipal de Rincão**, Estado de São Paulo, através da sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 78/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 06/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA - MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO E SETORIZAÇÃO - SETOR 3 E AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA" MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO, MONITORAMENTO, TELEMETRIA E SETORIZAÇÃO - SETOR 4, NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00do dia 23 de setembro de 2024.**Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br

Rincão/SP, aos 06 de setembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 06 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº: 497/2024

Ilmo. Srs.
Alessandra Aparecida Vaz de Lima

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal